



Preâmbulo

A Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas (CQMC) chega, no final deste ano, a um ponto crítico, que vai requerer uma substancial redefinição de rumos e objetivos. Objetivamente, o primeiro período de compromisso do Protocolo de Quioto à CQMC chega a seu termo em dezembro de 2012 e faz-se então necessário negociar outras obrigações e metas a serem atingidas nos anos subsequentes. A crescente conscientização da sociedade mundial quanto às consequências de um eventual descontrole do clima e o exíguo prazo disponível para a adoção das medidas necessárias à eliminação de tal possibilidade aumentam a responsabilidade dos negociadores que se reunirão na próxima Conferência das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima – COP 15, em Copenhague, no próximo mês de dezembro.

Já existe um consenso global no sentido de que metas e objetivos mais rigorosos terão que ser discutidos de modo a reduzir a contribuição antrópica para a mudança do clima e diminuir a probabilidade de que impactos de grande monta venham a afetar a economia, o meio ambiente e a qualidade de vida das populações.

Começa a cristalizar-se, igualmente, a convicção de que os países emergentes, dentre os quais o Brasil é singular expoente, poderão ser instados a oferecer contribuições adicionais para os esforços de mitigação da mudança climática global, ainda que condicionadas ao suporte tecnológico e financeiro dos países desenvolvidos.

À luz dessas constatações, diversos setores da sociedade, ao redor do mundo, têm-se organizado e manifestado suas opiniões, sugestões e posições com o intuito de influir construtivamente no rumo das negociações que serão desenvolvidas durante a COP 15.

Também as empresas brasileiras, em função tanto dos possíveis impactos sobre seus negócios quanto de seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com o desenvolvimento econômico e a competitividade do País, acompanham com grande interesse a evolução das negociações sobre a mudança do clima. Paralelamente, muitas já vêm adotando voluntariamente medidas que visam a melhorar seu desempenho quanto à emissão de gases de efeito estufa, incluindo o monitoramento e inventário de emissões, o desenvolvimento de programas de eficiência energética, a substituição de combustíveis intensivos em carbono e o aperfeiçoamento tecnológico de processos e produtos. Ao mesmo tempo, buscam participar ativamente dos fóruns, no Brasil e no exterior, onde as questões relacionadas à mudança climática são debatidas.

Esse é o caso das empresas que vêm por meio deste documento manifestar suas reflexões e sugestões aos órgãos do Governo Federal responsáveis pela definição das posições brasileiras que serão levadas a Copenhague, visando a contribuir para que o resultado das negociações atenda aos interesses mais elevados de todos os segmentos da sociedade brasileira.

Na expectativa de que tais subsídios possam ser considerados desde as etapas iniciais da definição do posicionamento brasileiro nas negociações em pauta, as empresas signatárias colocam-se à disposição do Governo e da sociedade para contribuir na implementação de um programa nacional de mudanças climáticas que gere resultados positivos para o planeta.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2009.



Posicionamento de empresas brasileiras quanto a questões relevantes associadas ao tema mudança climática global

O presente documento aborda cinco pontos cuja avaliação consideramos essencial para a definição da pauta brasileira nas negociações internacionais sobre a mudança global do clima:

- Estabelecimento de consenso sobre um limite máximo e “seguro” para o aumento da temperatura média da superfície terrestre;
- Aperfeiçoamento do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL);
- Redução de Emissões do Desmatamento e da Degradação Florestal (REDD);
- Arranjos setoriais;
- Governança da questão climática no Brasil e interação entre os diversos agentes

Passaremos em seguida a expor as considerações e sugestões das empresas signatárias com relação a cada um desses tópicos.

• Estabelecimento de consenso sobre um limite máximo e “seguro” para o aumento da temperatura média da superfície terrestre

Entendemos ser urgente e necessário que o Brasil reivindique o estabelecimento com clareza em Copenhague do limite considerado seguro e viável para o aumento da temperatura média da superfície do planeta. Uma vez consensado esse ponto, outras questões fundamentais, tais como a concentração máxima permissível de gases de efeito estufa – GEEs – na atmosfera e as quantidades máximas desses gases que poderão ser emitidas em um dado período poderão ser então desdobradas, com base em considerações eminentemente científicas.

O País já deu, aliás, um passo importante nessa direção, quando por ocasião da mais recente reunião do G8, alinhou-se ao consenso de que o aumento da temperatura média global deve ficar limitado a 2°C até 2100. O estabelecimento desses limites proporcionará um embasamento racional para as discussões internacionais a respeito da mudança global do clima, viabilizando a definição de metas globais e objetivos eficazes ao enfrentamento do fenômeno, respeitando o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas.

Do ponto de vista empresarial, o estabelecimento de referenciais quanto aos níveis de emissão esperados terá profunda influência na definição de estratégias e investimentos e na competitividade, razão pela qual consideramos de grande importância que as empresas participem de forma direta e efetiva nas discussões em torno do assunto.



- **Aperfeiçoamento do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)**

Entendemos que o MDL é, em essência, um instrumento que tem potencial de contribuição para a mitigação da mudança climática global e que deve ser considerado como uma das alternativas para auxiliar o cumprimento das metas de redução de emissões de GEEs a serem estabelecidas para o período posterior a 2012. A efetividade desse instrumento depende, no entanto, de que algumas das suas características, que já hoje limitam a liberação de todo o potencial do Mecanismo, sejam aperfeiçoadas. Gostaríamos de nos referir especificamente à inelegibilidade de projetos que, embora proporcionando abatimentos de GEEs, apresentam algum retorno econômico ou que atendam aos avanços voluntários no marco legal estabelecidos por países aos quais não foram adjudicadas metas de redução no âmbito do Protocolo de Quioto.

Muitas vezes, projetos com grande potencial para mitigação de GEEs deixam de ser elegíveis para o MDL porque seriam aparentemente viáveis sem o incentivo financeiro do MDL (“adicionalidade financeira”), condição identificada já no Documento de Concepção de Projeto (DCP). No contexto atual da adicionalidade financeira, muitos projetos “MDL” acabam não sendo executados e deixam, portanto, de contribuir para o objetivo essencial da CQMC.

Somos também de opinião que países não-Anexo I que estabelecem voluntariamente legislação no sentido de regular a emissão de GEEs em seus territórios estão agindo em perfeita conformidade com o espírito da CQMC, não sendo assim justo que projetos desenvolvidos nesses países em conformidade com tal legislação não sejam elegíveis para o MDL. O caráter voluntário hoje requerido dos projetos MDL poderia ser entendido no âmbito mais amplo de uma regulação nacional voluntária.

Os atuais critérios para caracterização da adicionalidade em projetos MDL, em nosso ver, limitam o potencial do Mecanismo. Sugerimos um retorno ao espírito inicial do PQ onde o fator determinante para caracterização da adicionalidade é o potencial do projeto em promover o seqüestro ou a redução de emissões de GEEs que não ocorreriam na ausência desses mesmos projetos (artigo 12, parágrafo 5, alínea c do PQ).

Por fim, quer-nos parecer que seria vantajosa para a causa da mudança do clima que os créditos oriundos de projetos MDL na área de eficiência energética não fossem limitados à capacidade corrente das instalações, mas que pudessem ser auferidos também no caso de ampliações implementadas com base em tecnologias mais eficientes. A adoção dessa prática, em nosso entendimento, estimularia a melhoria do desempenho das empresas e, no caso do Brasil, viabilizaria o aproveitamento efetivo das inegáveis vantagens competitivas que desfrutamos em diversos setores industriais e em nossa matriz energética.



- **Redução de Emissões do Desmatamento e da Degradação Florestal (REDD)**

As empresas signatárias entendem que a Redução de Emissões do Desmatamento e da Degradação Florestal (REDD) é um tema de especial importância para o Brasil e para as empresas brasileiras. Nesse sentido é de nosso maior interesse compartilhar o posicionamento do Governo Brasileiro a respeito, visando inclusive a identificar oportunidades de colaboração nessa área, a mais relevante no que diz respeito à contribuição brasileira para a mudança global do clima e que é inclusive objeto de metas incluídas no Plano Nacional de Mudanças Climáticas.

- **Arranjos Setoriais**

As empresas que assinam este documento vêm acompanhando com muita atenção o desdobramento das discussões internacionais a respeito dos chamados arranjos setoriais, que certamente integrarão a pauta das negociações na COP 15 e que podem afetar a competitividade de determinados setores da indústria brasileira.

Como princípio, os arranjos setoriais não podem se sobrepor ou confrontar as decisões soberanas de cada país, inerentes à condução de programas ou compromissos com relação às mudanças climáticas. Enfatizamos que tais arranjos devem se constituir em vetores, capazes de impulsionar o desenvolvimento equilibrado dos setores aos quais se aplicam, e não representar barreiras concorrenciais para a indústria nacional.

Além disso, dois outros aspectos dessas discussões devem ser objeto de cuidado especial por parte do Brasil: o estabelecimento de referenciais de desempenho para cada setor, em termos da emissão de gases de efeito estufa por unidade produzida, e a limitação da negociação de reduções certificadas de emissão ao âmbito do setor.

O estabelecimento dos referenciais de desempenho com base em parâmetros inadequados pode comprometer seriamente a competitividade de empresas brasileiras e fazê-las perder as vantagens relativas proporcionadas, por exemplo, pela “limpeza” de nossa matriz energética; por outro lado, a limitação da negociação de créditos por redução de emissões ao âmbito de cada setor restringiria o mercado, depreciaria o valor das emissões reduzidas e desestimularia o desenvolvimento tecnológico da indústria.

Por fim, cabe mencionar que arranjos setoriais, ainda que potencialmente relevantes para o alinhamento das melhores tecnologias e práticas nacionais e internacionais, não podem ser fatores limitantes do desenvolvimento industrial do Brasil. É necessário salvaguardar sempre o direito de os países em desenvolvimento buscarem os mesmos níveis de bem estar desfrutados pelos países mais desenvolvidos, medidos, quando aplicável, por indicadores de produção per capita.



- **Governança da questão climática no Brasil e a interação entre seus diversos agentes**

As empresas signatárias entendem também que a governança das questões relacionadas à mudança do clima no Brasil deve ser divulgada da forma mais transparente possível e privilegiar o envolvimento das empresas e de outros atores sociais relevantes.

Somos de parecer que tal envolvimento deve ser formalizado, estruturado e abranger todas as etapas do processo de discussão das estratégias e do posicionamento a serem adotados pelo Brasil nas negociações internacionais sobre o tema.

Somos ainda de parecer que seria benéfica uma concatenação eficaz das políticas e da regulação referentes à mudança do clima nos diversos níveis de governo (federal, estadual e municipal), de modo a evitar superposições ou discrepâncias que dificultem o planejamento e a gestão das atividades empresariais. Para isso, sugerimos que um organismo federal coordene essas ações, com a participação de todas as partes interessadas ao tema.

Adicionalmente, tal organismo teria entre suas atribuições a coordenação dos esforços e iniciativas no âmbito governamental, visando à adaptação do país aos efeitos da mudança climática. Governos, empresas e outras organizações da sociedade dependem da disponibilidade de informações e previsões confiáveis nessa área, capazes de embasar planos de médio e longo prazo para o aproveitamento das eventuais oportunidades e a mitigação dos riscos inerentes, inclusive no que diz respeito ao desenvolvimento e/ou transferência de novas tecnologias.

O desenvolvimento de projetos de redução das emissões de GEEs seria também bastante estimulado pela disponibilização, por parte das instituições financeiras, de recursos com custo inferior ao praticado nos financiamentos tradicionais. Tal condição especial poderia ser viabilizada caso houvesse incremento no volume de recursos e acesso a linhas de financiamento específicas para esse fim, bem como incentivos fiscais e tributários aos agentes financeiros para captação desses recursos.

As empresas que ora se manifestam consideram que o Brasil reúne todas as condições para desempenhar um papel protagônico na próxima rodada de negociações da CQMC em Copenhague. Somos de opinião que as inúmeras vantagens competitivas de que atualmente desfrutamos, inclusive com relação aos demais países emergentes, são o resultado de avanços históricos que beneficiaram a área climática e que têm o potencial de induzir reflexos positivos em outras dimensões do desenvolvimento econômico e social do Brasil.